



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES



Ofício nº. 117/2019-HNSN

Matinhos, 29 de Outubro de 2019.

Hospital Nossa Senhora dos Navegantes.

Setor: Farmácia.

Prezado(a) Senhor(a),

Após análise das amostras do Pregão 081/2019 – Objeto: Aquisição de materiais hospitalares verificou-se o seguinte:

A empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02 enviou amostras para o item **03** (agulha para anestesia raquidiana descartável...), item **12** (cateter intravenoso periférico - calibre 24 g: 0,75" (0,7mm x 19mm) estéril, descartável...), item **48** (Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, ponta tipo QUINCKE, 22G x 3 1/2", com design, que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico...), item **49** (agulha para anestesia raquidiana descartável, tipo ponta de lápis, 25gx3 1/2" mais introdutor 20g x 1 1/4", isenta de corte...). Estas foram consideradas satisfatórias, portanto a empresa fica habilitada para o fornecimento dos insumos. Lembrando que, caso os produtos empenhados e enviados a esta secretaria sejam diferentes das amostras apresentadas, incorrerá em desqualificação da empresa para o fornecimento dos referidos itens.

A empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - ME**, inscrita no CNPJ 25.463.374/0001-74 enviou amostras para o item **07** (cateter intravenoso periférico - calibre 14 g: 1,75" /2,1mm x 32mm a 45mm) estéril,...), item **08** (cateter intravenoso periférico - calibre 16 g: 1,16" /1,7mm x 30mm a 32mm)-estéril...), item **09** (cateter intravenoso periférico - calibre 18 g: 1,16"/1,3mm x 30mm a 32mm) estéril...), item **10** (cateter intravenoso periférico - calibre 14 g: 1,75" /2,1mm x 32mm a 45mm, estéril, descartável...), item **11** (cateter intravenoso periférico - calibre 22 g: 1,00" (0,9mm x 25mm) estéril, descartável...), item **50** (Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1, peça, recortável até, no mínimo, 76 mm, transparente, ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado...) e item **52** (bolsa para colostomia e ileostomia. conjunto de placa e bolsa para colostomia, ileostomia, composta de: placa-base plana flange de 50mm até no mínimo 70mm recortável de 10mm até no mínimo 65mm, composta de resina sintética sem adesivo microporoso...).

Sobre os itens **07, 08, 09, 10 e 11**, as amostras foram consideradas satisfatórias, portanto a empresa fica habilitada para o fornecimento dos insumos. Lembrando que, caso os produtos empenhados e enviados a esta secretaria sejam diferentes das amostras apresentadas, incorrerá em desqualificação da empresa para o fornecimento dos referidos itens.

Sobre o item **50**, a placa de resina sintética não é dupla camada conforme descritivo e sim uma resina de hidrocolóide de apenas uma simples camada, a qual não adere o suficiente e acaba descolando muito antes do que uma bolsa de qualidade, desta forma, a troca desta ocorre com maior frequência gerando um gasto muito maior e causando constrangimento, além disso, estão causando alergia e irritação na pele dos usuários destas bolsas. Tudo isso é reforçado nas queixas técnicas em anexo feitas pelos profissionais enfermeiros, após relatos de pacientes usuários destas bolsas. Portanto, por não atender o descritivo, pelas queixas de pacientes e profissionais enfermeiros e pela falta de qualidade este item foi desqualificado.

Sobre o item **52**, a placa de resina sintética não é dupla camada conforme descritivo e sim uma resina de hidrocolóide de apenas uma simples camada, a qual não adere o suficiente e acaba descolando muito antes do que uma bolsa de qualidade, desta forma, a troca desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES



ocorre com maior frequência gerando um gasto muito maior e causando constrangimento, além disso, estão causando alergia e irritação na pele dos usuários destas bolsas. Tudo isso é reforçado nas queixas técnicas em anexo feitas pelos profissionais enfermeiros, após relatos de pacientes usuários destas bolsas. Portanto, por não atender o descritivo, pelas queixas de pacientes e profissionais enfermeiros e pela falta de qualidade este item foi desqualificado.

Considerando tudo o que foi relatado acima, peço para que seja providenciado convocação dos próximos colocados, se houverem, para que enviem amostras dos itens que foram desclassificados.

Sem mais para o momento,

Daniel K. Bondezan
CRF/PR. 21.326
R.T Farmácia

Daniel K. Bondezan.

Farmacêutico Diretor Técnico na Farmácia
Hospitalar Nossa Sra. dos Navegantes

CRF-PR: 21326

Atenciosamente,

FABIOLA KMIECIK
Cord. Atenção Primária
COREN-PR 264.467
Decreto 275/2019

Fabíola Kmiecik

Coordenadora Municipal da Atenção
Primária de Matinhos-PR.

COREM-PR: 264467.